

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTAEM NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA

A Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica (SBNO) institui a renovação e manutenção do Título de Especialista em Nutrição Oncológica por esta Sociedade aos interessados em manter sua titulação, conforme as especificações seguintes contidas neste edital.



DIRETORIA

PRESIDENTE: Nivaldo Barroso Pinho

VICE-PRESIDENTE: Carin Weirich Gallon

SÓCIOS FUNDADORES: Ana Maria Calabria Cardoso

Carin Weirich Gallon

Erika Simone Coelho Carvalho

Izabella Fontenelle de Menezes

Liliane Carvalho Roriz

Luciana Zuolo Coppini do

PesoLuciene Beitler da Cruz

Maria Amélia Marques Dantas

Nádia Dias Gruezo

Nivaldo Barroso de Pinho

Viviane Dias Rodrigues



1 APRESENTAÇÃO

- 1.1 O Presidente da Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica (SBNO), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de inscrições para obtenção da renovação de titulação para nutricionistas portadores do Título de Especialista em Nutrição Oncológica.
 - 1.1.1 Estatuto da SBNO, que prevê a outorga da renovação do Título de Nutricionista Especialista em Nutrição Oncológica, após 4 anos de sua aprovação (a contar da data da prova) em concurso de proficiência, organizado pela comissão e banca de titulação denutricionistas especialistas em nutrição oncológica.
- 2 DA RENOVAÇÃO DE TITULAÇÃO PARA NUTRICIONISTAS PORTADORES DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA
 - 2.1 Para obtenção da renovação de titulação para nutricionistas portadores do Título de Especialista em Nutrição Oncológica após 4 anos da realização e obtenção do título, o nutricionista deverá comprovar sua atuação em Nutrição Oncológica de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.

3 CALENDÁRIO GERAL

- 3.1 Envio dos comprovantes pelo Especialista deve ser realizado no período de 1º de janeiro à 10 de abril.
 - 3.1.1 Deverão ser encaminhadas para o e-mail, no endereço que consta no item 4.4 deste edital.
- 3.2 Notificação do Especialista com pendência na documentação necessária para manutenção do Título de Especialista em Nutrição Oncológica será realizada em 1º à 30 de abril.
- 3.3 Prazo para envio de comprovantes pendentes: 1º à 31de maio.

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Documento original:
 - 4.1.1 Currículo gerado na Plataforma Lattes, no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), http://lattes.cnpq.br/, referente aos últimos 4 (quatro) anos a contar da data da prova. O currículo deve conter dados pessoais,formação acadêmica, atividades profissionais, atividades científicas ressaltando a apresentação de trabalhos em congressos e publicações na áreade nutrição oncológica.
- 4.2 Cópias dos seguintes documentos:
 - 4.2.1 Comprovante de quitação da anuidade do ano anterior do Conselho Regional de Nutrição;
- 4.3 O Especialista deverá apresentar comprovantes que totalizem 100 pontos, adquiridos após a Prova de Título de Especialista, para solicitação de renovação do



<u>Título de Especialista,</u> conforme doumentação comprobatória do Currículo Lattes apresentado em 4.1.1, para pontuação, sendo que:

- 4.3.1 Participação no Congresso Brasileiro de Nutrição Oncológica da SBNO 50 pontos.
- 4.3.2 Publicação de artigo no site da SBNO 30 pontos.
- 4.3.3 Publicação de artigo sobre nutrição oncológica (NO) em revista científicaQualis A e B 100 pontos.
- 4.3.4 Publicação de artigo sobre nutrição oncológica em revista científica 30 pontos.
- 4.3.5 Apresentação de trabalho sobre NO no Congresso Brasileiro de Nutrição Oncológica SBNO 30 pontos.
- 4.3.6 Publicação de livro sobre NO 50 pontos.
- 4.3.7 Publicação de artigo em revista não científica 20 pontos
- 4.3.8 Publicação de cartilha sobre NO 20 pontos.
- 4.3.9 Proferir palestra sobre NO em Congresso, Jornada e Simpósio de NO 30 pontos.
- 4.3.10 Proferir palestra sobre NO em Congresso, Jornada e Simpósio não específicos de NO 20 pontos.
- 4.3.11 Proferir palestra sobre NO em Instituição para equipes 10 pontos.
- 4.3.12 Participação em Congresso Nacional de Nutrição Clínica 20 pontos.
- 4.3.13 Participação em Congresso Internacional de Nutrição Clínica 30 pontos.
- 4.3.14 Participação em simpósio, jornada ou evento regional promovidos pela SBNO 30 pontos.
- 4.3.15 Participação como ouvinte em simpósio, jornada ou evento regional de NO ou oncologia 20 pontos.
- 4.3.16 Entrevista em mídia sobre NO (rádio, televisão, revista e jornal) 40 pontos.
- 4.3.17 Membro de banca examinadora em NO 10 pontos.
- 4.3.18 Comissão organizadora de evento (congresso, simpósio ou jornada) sobre NO 30 pontos.
- 4.3.19 Participação em curso com chancela da SBNO 20 pontos.
- 4.3.20 Participação de curso de atualização em oncologia, como ouvinte 10 pontos.
- 4.3.21 Participação em curso de nutrição clínica 05 pontos.
- 4.3.22 Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) com tema NO 30 pontos.
- 4.3.23 Apresentação de trabalho sobre NO no em congresso de nutrição clínica 20 pontos.
- 4.4 Os documentos exigidos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail suporte@sbno.com.br, até o dia 10 de abril.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser



respeito.

- 5.2 A avaliação dos documentos comprobatórios está sob a responsabilidade da SBNO, representada pela sua comissão científica, que instituiu banca examinadora constituída por nutricionistas que atuam na área oncológica com título de especialista em nutrição oncológica SBNO, pós-graduação stricto sensu ou lato sensu.
- 5.3 Em caso de não aprovação da documentação apresentada ou pontuação insuficiente, o nutricionista poderá apresentar a documentação a qualquer momento, seguindo todos os critérios conforme edital vigente.
- 5.4 Em caso de não renovação do título **após 4 anos de sua aprovação** em concurso de proficiência, organizado pela comissão e banca de titulação de nutricionistas especialistas em nutrição oncológica, conforme consta neste edital, o nutricionista deverá fazer a prova novamente, seguindo o edital da prova do ano vigente. Em caso de não renovação após 4 anos da obtenção do Título ou de não prestar novo concurso de proficiência, o nutricionista perderá o título de especialista.
- 5.5 Somente terá seu nome divulgado no Site da SBNO, no mapa de especialistas, bem como terá acesso a material didático relativo ao curso preparatório atualizado anualmente, aquele que além de manter a renovação/manutenção do título conforme este edital, também for sócio da SBNO.
- 5.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela SBNO.

Erika Simone Coelho Carvalho

Coordenação de Ensino Sociedade Brasileira deNutrição Oncológica Nivaldo Barroso de Pinho

Presidente Sociedade Brasileira deNutrição Oncológica

CarinWeirichGallon

Vice-presidente Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica